

Ofício nº 1.276/2023 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pá, em 05 de outubro de 2023.

A:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/PMV

Sr^a. NILCE MARIA S. MONTEIRO

M.D. Presidente da CPL/PMV

Senhora Presidente,

Considerando a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da educação nacional – LDB, Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a: II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino.

O Município de Viseu, Estado do Pará vem trabalhando para oferecer à sociedade viseuense melhores condições de vida através de construções, reformas e/ou ampliações de prédios públicos escolares em todas as regiões do município, em conformidade com as necessidades levantadas por esta Secretaria Municipal de Educação-SEMED. Com esses trabalhos realizados, a gestão municipal vem proporcionando aos educandos, professores e comunidade em geral, espaços escolares adequados, dignos e seguros.

Com essas unidades de ensino passando por serviços de construções e/ou revitalizações, houve a necessidade de providenciar a compra de novos equipamentos e mobiliários escolares, tais como: conjuntos para alunos, conjuntos para professores, ambos, padrões FNDE; aparelhos de ar condicionados, armários, fogões, dentre outros, adquiridos com recursos próprios, ocasionando o aumento significativo dos bens acima citado, dessa forma, havendo a necessidade de providenciar um espaço físico adequado para guardar, de forma provisória, para posteriormente, realizar as distribuições desses bens junto as unidades de ensino conforme as conclusões das obras.

Observando que a Administração Pública Municipal não disponibiliza de imóveis próprios para instalação da necessidade mencionada, carecendo de um imóvel para locação com características estruturais pelas quais a locação do imóvel se condiciona à sua escolha. E por tratar-se de estrutura com

características únicas, não havendo outro imóvel que poderia comportar a quantidade de bens permanentes citados acima, torna-se essencial a locação do imóvel escolhido em conformidade com a Pesquisa Imobiliária e Laudo de Vistoria de Engenharia.

Nesse sentido, levando em consideração sua estrutura, a escolha recai sobre o imóvel localizado na Rua Costa e Silva, s/nº, zona urbana, Bairro , CEP 68620-00, Viseu/PA, de propriedade da Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA COSTA, portadora do CPF: 759.935.382-87 e RG: 4764986 POL. CIVIL/PA, residente e domiciliada à Rua D. Augusta Deecke, nº 150, Budag, Rio do Sul, Santa Catarina-SC.

Diante do exposto, solicito a V.Sª. abertura de procedimento administrativo objetivando a formalização de contrato de locação de imóvel por meio de processo licitatório em conformidades com as legislações em vigor, encaminho junto a este pedido:

1. Termo de Referência;
2. Laudo de Vistoria técnico, expedido por profissional de engenharia;
3. Documento do imóvel;
4. Documentos da proprietária.

Atenciosamente,



ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto 04/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O presente Termo de Referência trata de subsidiar a locação de um imóvel visando o atendimento das finalidades precípua da administração pública municipal, conforme características de instalação e localização contidas neste termo de referência, para sediar o funcionamento de **Depósito de Equipamentos e Mobiliários Escolares** da Secretaria Municipal de Educação de Viseu

JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da educação nacional – LDB, Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a: II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;

O Município de Viseu vem buscando construir novos prédios públicos escolares em todas as regiões viseuenses, conforme as necessidades levantadas pela Secretaria Municipal de Educação, com intuito de oferecer aos educandos, professores e comunidade em geral, espaços escolares adequados, dignos e seguros. Devido às construções e/ou revitalização desses prédios escolares, houve a necessidade de providenciar aquisições de novos equipamentos e mobiliários escolares para justamente atender a demanda de usuários. A aquisição desses bens tais como: conjuntos para alunos, conjuntos para professores, ambos padrões FNDE; aparelhos de ar condicionados, armários, fogões, dentre outros, ocasionando no aumento significativo dos bens acima citado, necessitando de espaço adequado para serem guardados de forma provisória, onde posteriormente, serão realizadas as distribuições desses bens, conforme a conclusão dos serviços de construção, reforma e/ou ampliação desses prédios.

Considerando que o município de Viseu não dispõe de outros prédios públicos próprios para depositar tais bens, diante desta situação, sendo necessária a contratação para a efetivação desta função precípua da administração pública municipal.

Diante do exposto, faz-se necessário realizar pesquisa de imóveis localizados na Cidade de Viseu, aptos a sediar o funcionamento de Depósito de Equipamentos e Mobiliários Escolares da Secretaria Municipal de Educação de Viseu

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES GERAIS

1	Número de Pavimentos	01 (um).
2	Número de salas	No mínimo, 02 (duas) salas.
3	Número de quartos	No mínimo, 04 (quatro)
	Número de banheiro	No mínimo, 01 (um) banheiro.
	Tipo de Estrutura	Alvenaria e concreto
	Condições do imóvel	Imóvel em bom estado de conservação, de pintura, acabamentos, parte elétrica, trincos e fechaduras, teto com forro, pisos e azulejos.
	Mobiliado	Não
	Localização do imóvel	Considerando se tratar de imóvel para sediar o funcionamento de Depósito de Equipamentos e Mobiliários Escolares da Secretaria Municipal de Educação de Viseu, se faz necessário que o referido imóvel esteja localizado na parte central da Cidade de Viseu.

Viseu-PA, em 05 de outubro de 2023.



ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 004/2023